



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 261/2023

Miraselva, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que estude a possibilidade de implantar vagas de estacionamento em diagonal na rua Deputado Olavo Ferreira, trecho compreendido entre a esquina do bar do Berto até o término do quarteirão.

Ressalta-se, em princípio, que este modelo permite aos motoristas estacionarem de maneira rápida, fácil e eficiente, pois a manobra exigida é consideravelmente simples. Outrossim, menciona-se o reflexo na elevação das vagas disponíveis.

Destaca-se que, atualmente, o intervalo propicia um limite de sete veículos estacionados, em escala horizontal. Estima-se, portanto, a disponibilização de três ou quatro novas vagas, em uma eventual mudança nesta logística.

Substancial mencionar ainda os benefícios aos pedestres, visto que os motoristas serão obrigados a diminuir a velocidade e prestar mais atenção ao tráfego. Baseando-se no narrado e, considerando que a disposição das vagas de frente ao meio-fio resultará em segurança de munícipes, bem como satisfará um anseio de moradores da região, reforçamos o pleito pelo atendimento desta reivindicação.

Acentuamos, por fim, que o presente pedido foi objeto do ofício nº 476/2022, datado de 15 de novembro de 2022 e solicitado pelo vereador supracitado. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br